



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 138 , 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicidade

Em 31 de dezembro de 2011
no Est. em Notícias, Ed. 338
Súmula 2660

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Lei Complementar nº 115, de 28 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Transfere para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a Diretoria de Fiscalização de Posturas de que trata o subitem 3.1 do artigo 1º, da Lei Complementar nº 115, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Transfere para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Geoprocessamento de que trata o subitem 3.4.1 do artigo 1º, da Lei Complementar nº 115, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Transfere para o Gabinete do Prefeito, a Tecnologia da Informação de que trata o subitem 5.2 do artigo 1º, da Lei Complementar nº 115, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 29 de dezembro de 2011.

SÉRGIO SOARES
Prefeito